

2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP
PROCESSO Nº 0011946-22.2017.5.15.0101

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2022, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo identificado, em cumprimento ao r. mandado dos autos do processo supra, em trâmite na Vara do Trabalho em epígrafe, entre as partes CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, exeqüente, e SADAO YANAI, executado, para a garantia da execução, no valor de R\$4.080,00, atualizada até 16/08/2022, dirigi-me à Rua Florença Navarro, 322, Oscar Bressane/SP, onde, após as formalidades de praxe, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

1) Um veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH, placa FJJ9575, ano fabr/ mod 2013/2014, cor branca, Chassi 9BWDB45U2ET029090; Renavan _____, Combustível flex.

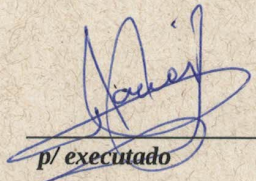
O veículo encontra-se com o seguinte estado de conservação e funcionamento: Motor em funcionamento; Catania e Pintura em bom estado,
Estofamento em bom estado; pneus em regular estado.

Avalio o bem em R\$ 42.500,00

Feita a penhora, entreguei o bem ao Sr. Sadao Yanai, residente Rua Prefeito Paulo G. Filho, 140, Oscar Bressane o qual, na qualidade de fiel depositário, se compromete nos termos da Lei, obrigando-se, até nova determinação judicial, a não abrir mão do bem constrito, sob as penas da lei. Ato contínuo, procedi à INTIMAÇÃO DA PENHORA e AVALIAÇÃO, dando-lhe ciência de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos. Em 17/10/22.

Para constar lavrei o presente, que segue devidamente assinado.


Mara Silvana Caldiano Lopes
Oficial de Justiça Avaliador Federal


p/ executado

